



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

035

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2680, DE 29 DE MARÇO DE 1993.

"Institui o "Dia do Coveiro" no Município".

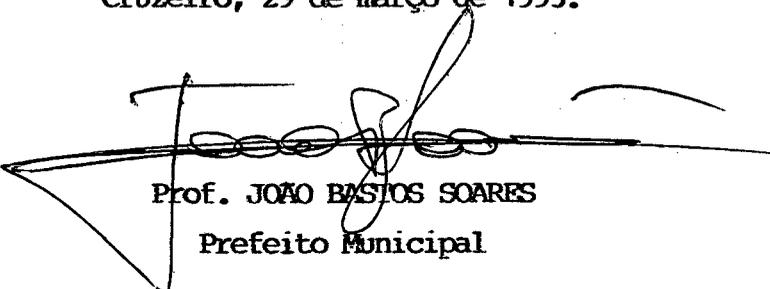
Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

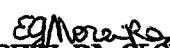
Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Coveiro" no Município de Cruzeiro, a ser comemorado anualmente na data de 02 de novembro, como justa homenagem àqueles que contribuem com seu difícil trabalho para o bem da coletividade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de março de 1993.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 29 de março de 1993.


ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA
Assessora